PROJETO DE LEI Nº 08 - DE 03 DE MAIO DE 2022

"Denomina oficialmente de Carlos Guerbach o imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 006232 que pertenceu ao patrimônio do Buritama Futebol Clube e que pela Lei Municipal nº 4.766, de 27 de abril de 2022, passou a ser do Município".

Nós, **ABAIXO ASSINADOS**, vereadores, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que nos são conferidas por lei, etc.

FAZEMOS SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A área pertencente ao patrimônio do Buritama Futebol Clube que pela Lei Municipal nº 4.766, de 27 de abril de 2022, passou a ser de propriedade do Município de Buritama, encravada na confluência das Ruas Floriano Peixoto, Sétimo Crochíquia e Maria Florinda e o muro divisório do Almoxarifado Municipal, passa a ser denominado oficialmente de Carlos Guerbach.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a competente placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **TRÊS** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

ANDRÉ LUIZ CUNTO

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR

JOSÉ ADEMIR PICCOLI JUNIOR

MARCOS BARBOSA DE FREITAS

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 08/22

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos, se justifica e se fundamenta, tendo em vista que referida área era particular quando o Estádio ali existente recebeu a denominação de Carlos Guerbach por parte dos membros da r. Diretoria do então Buritama Futebol Clube.

Com o advento da Lei Municipal nº 4.766, de 27 de abril de 2022, que alterou a Lei nº 4.063, de 03 de setembro de 2014, que autorizou o Poder Executivo Municipal a receber em doação onerosa, o patrimônio do Buritama Futebol Clube consistente do imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 006232 e respectivas benfeitorias, e dá outras providências, passou, então, aludido patrimônio ser de propriedade do Município, necessitando, portanto, de receber denominação oficial através de Lei Municipal, passando, doravante, a ser denominado de Carlos Guerbach, pelo fato de que com o tempo referido espaço permitir além da prática de futebol, possa receber toda infraestrutura necessária e adequada, possibilitando a prática de outras modalidades esportivas.

O que se pretende com a presente propositura é carregar o mesmo nome que outrora fora dado àquele patrimônio particular para o agora patrimônio público, fazendo justiça ao grande atleta do antigo Brasil Futebol Clube e grande incentivador do esporte de nosso município, que foi o senhor Carlos Guerbach, além de pertencer a uma tradicional família de Buritama.

Para a propositura que ora apresentamos, esperamos poder contar com o apoio e o voto favorável da Edilidade.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2022.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO — **ANDRÉ LUIZ CUNTO**

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA — **ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA — **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**

JOSÉ ADEMIR PICCOLI JUNIOR — **MARCOS BARBOSA DE FREITAS**

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS — **WESLLEY RODRIGUES DA SILVA**

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE